



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

EXMA. SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA PARA ACOMPANHAR, ANALISAR E AVALIAR O IMPACTO SOCIAL E ECONÓMICO DECORRENTE DO ENCERRAMENTO DA UNIDADE FABRIL DA COFACO, NA ILHA DO PICO / Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão

Os Deputados abaixo assinados vêm, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

Horta, Sala das Sessões, 15 de maio de 2018

Com os melhores cumprimentos,

Os Deputados,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Projeto de Resolução</u>	
Ass. <u>Prorrogação do prazo para apresentação do relatório do grupo de trabalho criado no âmbito da Comissão Permanente de Economia para acompanhar, analisar e avaliar o impacto social e económico decorrente do encerramento da unidade fabril da COFACO, na Ilha do Pico</u>	
Entrada n.º <u>101/XI</u>	de <u>15</u> de <u>Mai</u> de <u>2018</u>
Arquivo n.º <u>109</u>	O Responsável: <u>António Pedroso</u>
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1722</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/05/15</u>	N.º <u>101/XI</u>

[Handwritten signatures and names of the deputies]

António Pedroso
 António Pedroso
 António Pedroso
 António Pedroso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA PARA ACOMPANHAR, ANALISAR E AVALIAR O IMPACTO SOCIAL E ECONÓMICO DECORRENTE DO ENCERRAMENTO DA UNIDADE FABRIL DA COFACO, NA ILHA DO PICO.

Considerando que a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 04/2018/A, de 13 de fevereiro, originou a constituição, no âmbito da Comissão Permanente de Economia, de um grupo de trabalho tendo por objetivo acompanhar, analisar e avaliar o impacto económico e social decorrente do encerramento da unidade fabril da Cofaco, na ilha do Pico;

Considerando que a referida Resolução (cf. n.º 2) estabeleceu "Que seja, em sede do grupo de trabalho, apresentado o competente relatório conclusivo, no prazo de sessenta dias."

Considerando que face à dimensão do trabalho a desenvolver, designadamente, número de audições, visitas e análise de documentação, rapidamente se concluiu que o referido prazo se afigurou impossível de cumprir;

Por tais motivos, o Grupo de Trabalho deliberou, por unanimidade, requerer a prorrogação do prazo de apresentação do relatório, bem como a respetiva apresentação posterior em sede de Sessão Plenária.




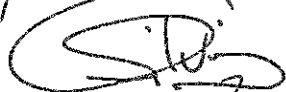

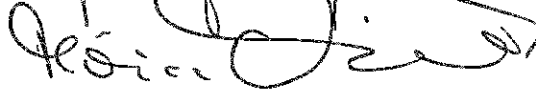

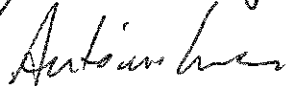
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis, o seguinte:

Prorrogar o prazo estabelecido pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 04/2018/A, de 13 de fevereiro, para efeitos de apresentação e discussão do relatório, em sede de grupo de trabalho, até ao dia 27 de junho de 2018, sendo este posteriormente apresentado e debatido na Sessão Plenária seguinte.

Horta, Sala das Sessões, 15 de maio de 2018

Os Deputados,


Hilmi L. de

António Rodrigues

António

António

António

António